



CONTRATO CORPORATIVO MGS

28/05/2026

AVISO LEGAL

ESTE EVENTO ESTÁ SENDO REALIZADO PELA SEPLAG-MG EM CONJUNTO COM A MGS E SERÁ GRAVADO. A GRAVAÇÃO PODERÁ INCLUIR DADOS DOS PARTICIPANTES, COMO VOZES, IMAGENS OU NOMES.

AO PARTICIPAR, ESTEJA CIENTE DE QUE ACEITA E RECONHECE O ACIMA DESCRITO E QUE CONCORDA QUE **A GRAVAÇÃO PODERÁ SER UTILIZADA PELA SEPLAG-MG EM SEUS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.**

ORIENTAÇÕES INICIAIS



A LISTA DE PRESENÇA ESTÁ NO *CHAT* DA REUNIÃO E DEVE SER PREENCHIDA POR TODOS OS PARTICIPANTES



A APRESENTAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADA NO [PORTAL DE COMPRAS MG:](#)
AGENTE PÚBLICO > CONTRATOS CORPORATIVOS MGS



AS DÚVIDAS SERÃO RESPONDIDAS APÓS A APRESENTAÇÃO



A REUNIÃO SERÁ GRAVADA



[Início](#) > [Agente Público](#) > [Contratos Corporativos MGS](#) > Contrato Corporativo MGS Nº 9490926/2026

Contrato Corporativo MGS Nº 9490926/2026

Processo de Compra: 1501561 000060/2025

Vigência: de 01/01/2026 até 01/01/2031

Participantes: **51 Órgãos e Entidades anuentes**

Procedimentos do Contrato Corporativo da MSG – Fluxogramas

Fluxo: Designação e Alteração de Gestores e Fiscais

Fluxo: Inclusão de Dotações Orçamentárias ou Convênios

Fluxo: Termo de Apostilamento para exclusão e/ou inclusão de postos de serviços e itens financeiros

Fluxo: Termo Aditivo para exclusão e/ou inclusão de postos de serviços e itens financeiros

Orientações gerais

[Ofício Circular Cofin nº 010/2023](#)

Arquivos do Contrato

[Contrato](#)

[Publicação do contrato](#)

[Anexo A: Preço de Posto de Serviço e Vale Alimentação](#)

[Anexo B: Órgãos e Entidades Anuentes](#)

[Anexo C: Instrumento de Medição de Resultados – IMR](#)

[Anexo D: Funções Gratificadas](#)

[Anexo E: Hora Extra, Sobreaviso e Acúmulo de Função](#)

Orientações gerais para submissão de pleito ao COFIN:

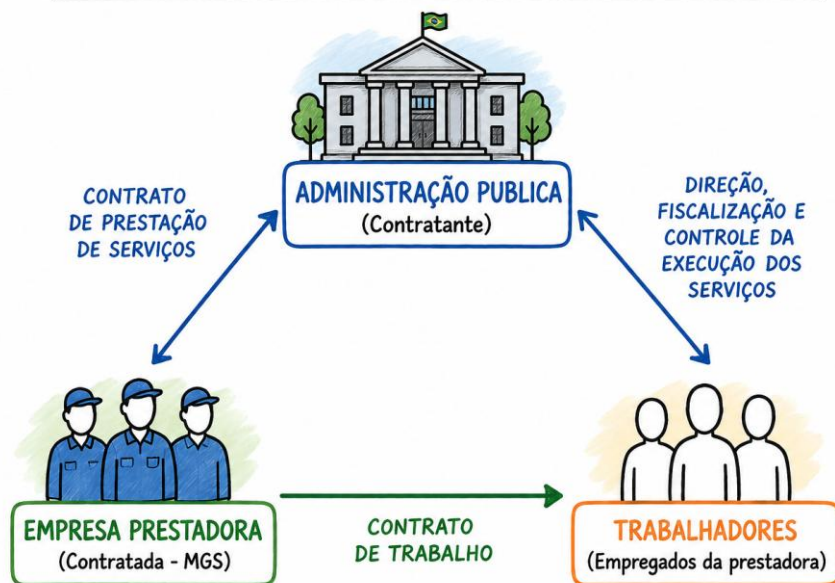
-Funções gratificadas

-Postos de assessoramento

-Demandas dispensadas de autorização COFIN

O QUE É TERCEIRIZAÇÃO?

RELAÇÃO TRIANGULAR DA TERCEIRIZAÇÃO



Transferência da execução de atividades por meio da contratação de empresa especializada, permanecendo a organização, direção e responsabilidade sobre os trabalhadores com a empresa contratada. À Administração cabe fiscalizar o contrato e exigir o cumprimento do objeto pactuado, sem assumir ingerência direta sobre a mão de obra terceirizada.

BASE LEGAL

Art. 10, § 7º do Decreto-Lei nº 200/1967

§ 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de **impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa**, a **Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas**, recorrendo, sempre que possível, à **execução indireta**, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

Art. 6º, XVI da Lei 14.133/2021

XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os **empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante** para a prestação dos serviços;
- b) **o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais** disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) **o contratado possibilite a fiscalização** pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Art. 48 da Lei 14.133/2021

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as **atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade**

Art. 75 da Lei 14.133/2021

Art. 75. **É dispensável a licitação:**

IX - para a aquisição, **por pessoa jurídica de direito público interno**, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, **desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;**

TERCEIRIZAÇÃO LÍCITA X TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA

TODAS AS ATIVIDADES PODEM SER TERCEIRIZADAS?

Art. 48 da Lei 14.133/2021: Poderão ser objeto de execução por terceiros as **atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares** aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

É POSSÍVEL SUBSTITUIR SERVIDOR PÚBLICO POR EMPREGADO TERCEIRIZADO?

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - **a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público** de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;



Impessoalidade

Ausência de subordinação entre a Administração Pública e o empregado

Gestão da mão de obra realizada pela empresa

Fiscalização da prestação de serviços realizada pela Administração

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

VEDAÇÃO AO
DESVIO DE
FUNÇÃO

4.2 Os serviços contratados deverão ser executados em estrita conformidade com as descrições feitas no Anexo J
(SEI nº [126147530](#))

4.7 É expressamente **proibido às partes alocar empregados em outras atividades que constituam desvio de função** das atividades para as quais o empregado foi recrutado.

10.2.25 **Impedir e não promover o desvio da função para qual o empregado foi contratado ou praticar qualquer outra atitude contrária à lei**, que possibilite o ajuizamento de ação trabalhista, sob pena de responsabilizar-se pelos ônus decorrentes;

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

BURLA À
REGRAS DO
CONCURSO
PÚBLICO

10.2.9 Não requisitar a CONTRATANTE-PRINCIPAL postos de serviço que correspondam a atividade inerente às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Órgão ou Entidade, salvo quando se tratar de cargo extinto ou em processo de extinção, no âmbito do quadro geral de pessoal;

Contrato Administrativo. Terceirização. Vedação. Cessão de mão de obra. Serviços. Plano de carreira. Categoria profissional.

A superposição de funções entre os terceirizados de empresa contratada em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e os servidores ou empregados de carreira da entidade pública contratante caracteriza **infringência ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a regra do concurso público**, bem como ao art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 9.507/2018, o qual **proíbe a execução indireta de serviços que sejam inerentes às categorias funcionais do plano de cargos, independentemente de haver ou não subordinação direta ou poder de decisão.**

Acórdão 987/2026 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Augusto Nardes)

Decreto
Estadual nº
46.559/2014

Art. 3º Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades:

I - inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo quando se tratar de cargo extinto ou em processo de extinção, no âmbito do quadro geral de pessoal;

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

AUSÊNCIA DE
VÍNCULO DE
SUBORDINAÇÃO E
PESSOALIDADE

4.9 A prestação dos serviços de que trata este instrumento não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, cabendo ao **CONTRATANTE** observar a vedação de contratação de atividade inerente às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da **CONTRATANTE**, salvo quando se tratar de cargo extinto ou em processo de extinção, no âmbito do quadro geral de pessoal.

76. Outro ponto digno de registro é o entendimento pacífico desta Corte de Contas sobre a **vedação de geração de vínculos de subordinação, assim como de pessoalidade e habitualidade, entre o terceirizado e os servidores da administração pública, de modo a não evidenciar vínculo empregatício, fato que torna ilícito o instituto terceirização, ainda que se trate de atividade de apoio da contratante.**

Acórdão nº 1184/2020 - Plenário (Rel. Min. Augusto Nardes) TCU.

Vínculo empregatício:

- Pessoalidade;
- Subordinação;
- Onerosidade;
- Não Eventualidade (ou Habitualidade);
- Alteridade.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

ATUAÇÃO DO
FISCAL

- 10.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da quota-parte do objeto que lhe cabe no contrato e o ateste pela prestação dos serviços
- 10.2.4 Realizar o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa relativa aos serviços prestados, de sua quota-parte, conforme regras definidas na contratação;
- 10.2.12 Manter fiscal para acompanhar a execução dos serviços contratados e informar o nome das pessoas credenciadas a efetuar solicitações ao CONTRATANTE, limitadas às condições estabelecidas no presente Contrato;



Considerações da MGS sobre a operacionalização

GENEG
GERÊNCIA DE UNIDADE DE NEGÓCIOS GOVERNO



CARTÃO CESTA BÁSICA

GENEG
GERÊNCIA DE UNIDADE DE NEGÓCIOS GOVERNO

FLUXO COMPLETO E GESTÃO: **CARTÃO CESTA BÁSICA** NO CONTRATO

1. BASE NORMATIVA (CCT's)



Benefício decorrente de novas Convenções Coletivas de Trabalho.

Benefício decorrente de novas Convenções Coletivas de Trabalho.

Obrigação trabalhista recentemente incorporada.

2. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VERIFICAÇÃO



Condicional à assiduidade do empregado.

Verificação rigorosa de folhas de ponto e critérios CCT.

3. SISTEMÁTICA DE FATURAMENTO



Processado após a competência da prestação do serviço.

Segue a mesma lógica de defasagem eventos contratuais.

4. VERIFICAÇÃO DE ABRANGÊNCIA (TERRITÓRIO)



Exclusivo para categorias com previsão expressa na CCT.

**Exemplo: Juiz de Fora (NÃO APLICÁVEL).*

5. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL E GESTÃO GLOBAL



Criado item específico (em conjunto com a SEPLAG).
Gestão individualizada, transparência e controle financeiro total.



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

GENEG
GERÊNCIA DE UNIDADE DE NEGÓCIOS GOVERNO

REGRAS DO IMR – CONTRATO CORPORATIVO Nº 9490926/2025



1. REGRAS DO IMR – CONTRATO CORPORATIVO Nº 9490926/2025

- Aplicação de desconto sobre a taxa de administração conforme indicadores do IMR (Anexo C).
- Descontos vinculados às ocorrências registradas nos postos apurados no IMR da unidade de faturamento.
- Garantia do contraditório e ampla defesa à MGS.
- Aplicação do IMR não impede eventual aplicação de sanções contratuais.



2. PERÍODO DE ADAPTAÇÃO DO IMR

- Indicadores aferidos desde o início da execução contratual.
- Impacto financeiro aplicado somente após **90 dias** da publicação do contrato (adaptação operacional das partes aos indicadores de desempenho).

3. FLUXO OPERACIONAL DO IMR

1



MGS disponibiliza o cálculo do IMR via Portal do Cliente.

2



Fiscal possui prazo de **5 dias úteis** para aceite ou contestação.

3



Ausência de manifestação = aceite tácito.

4



MGS pode apresentar contraditório em até **5 dias úteis**.

5



Ajustes financeiros aplicados na competência subsequente ao encerramento do processo.



4. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO DOS DESCONTOS

- **Base de cálculo:** taxa de administração do posto de serviço.
- Desconto vinculado à unidade de faturamento da ocorrência.
- **Caso não exista posto disponível para desconto na unidade de faturamento:**
 - 1 transferência dos lançamentos para competência futura; ou
 - 2 compensação em outra unidade vinculada ao contrato (a ser tratado entre MGS e Cliente).



5. SITUAÇÕES NÃO COMPUTADAS PARA DESCONTO



Ausência de substituição de férias já programada



Atrasos em provimento/reposição ocasionados pela CONTRATANTE.



Ausência de substituição de férias em decorrência de alterações intempestivas de férias.



Casos fortuitos, força maior, pandemias ou situações excepcionais comprovadas.



6. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

- Possibilidade de análise de casos não previstos expressamente no contrato.
- Necessidade de:
 - 1 justificativa formal da CONTRATADA;
 - 2 comprovação do impacto operacional;
 - 3 aceite da CONTRATANTE.



O objetivo do IMR é promover a melhoria contínua da execução contratual, com transparência, equilíbrio e foco na qualidade dos serviços.



IMR – Visualização Gestor e Fiscal

GENEG
GERÊNCIA DE UNIDADE DE NEGÓCIOS GOVERNO

A forma de acesso às informações referentes ao IMR é a mesma já utilizada para consultar às informações de faturamento.

Relatório - Faturamento

Filtrar Relatório

Preencha os filtros e clique em Carregar Unidades

Contrato: 02302025 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - S... ▾

Competência: 05/2026 

Tipo Acesso: Fiscal ▾

Carregar Unidades

Detalhamento de Custo | Agendar Relatório - Det. Custo | Planilhas | Acompanhamento de Contestações | **IMR**



Filtrar Relatório

Preencha os filtros e clique em Carregar Unidades

Contrato: 02302025 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - ...

Competência: 05/2026

Tipo Acesso: Fiscal

Carregar Unidades

Detalhamento de Custo

Agendar Relatório - Det. Custo

Planilhas

Acompanhamento de Contestações

IMR

< > 5 itens por página

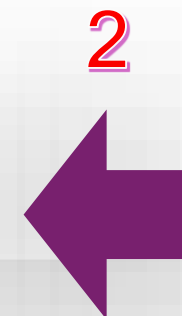
☒ Código ↑

Descrição



305067001

SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568



O “botão” de IMR só ficará disponível após a seleção da(s) unidade(s) de interesse.



Cálculo IMR

Você está visualizando o IMR da competência 03/2026

Cálculo Provimentos Substituição

Exportar Excel

Pesquisar na...

Contestar	Contrato	Mês/Ano	Posto de Serviço	Município	Cliente	Substituição (%)
	02302025	03/2026	232 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIVEIROS DIARISTA 40 HORAS	BELO HORIZONTE	305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	
	02302025	03/2026	234 - JARDINEIRO DIARISTA 40 HORAS	BELO HORIZONTE	305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	

Exibindo itens 1 - 2 de 2

Nesta tela estará listada a apuração final dos indicadores relacionados ao atendimento de provimento e substituição de cada posto de serviço aferido no IMR.

$$\text{Pontuação Final} = \frac{\text{Nota Indicador 1} + \text{Nota Indicador 2}}{2}$$

Cálculo IMR

Fechar

Atenção!
A memória de cálculo do IMR a ser analisada para gestão e fiscalização do Contrato Corporativo é apresentada com **2 (dois) meses** de defasagem.
Você está visualizando o IMR da competência **03/2026**

Cálculo

Provimentos

Substituição

Carregar Provimentos

Para acompanhar os atendimentos realizados no período, selecione a aba de interesse (Provimento e/ou Substituição) e, em seguida, clique em 'Carregar'.

Cálculo IMR

Atenção!
A memória de cálculo do IMR a ser analisada para gestão e fiscalização do Contrato Corporativo é apresentada com 2 (dois) meses de defasagem.
Você está visualizando o IMR da competência 03/2026

Cálculo

Provimentos

Substituição

Exportar Excel

Pesquisar...

Nº Provimento	Calcular?	Matrícula	Nome	Ocupação	Unidade	Município	Posto	Data Demand
248168	Sim				305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	232 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIVEIROS DIARISTA 40 HORAS	11/02/2026
248171	Sim				305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	232 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIVEIROS DIARISTA 40 HORAS	11/02/2026
248172	Sim				305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	232 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIVEIROS DIARISTA 40 HORAS	11/02/2026
248173	Sim	167615	PETERSON HENRIQUE NONATO DE FREITAS	CAPINEIRO-NF	305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	232 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIVEIROS DIARISTA 40 HORAS	11/02/2026
248174	Sim	168648	ADENILSON DA SILVA FERREIRA	CAPINEIRO-NF	305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	232 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIVEIROS DIARISTA 40 HORAS	11/02/2026
248175	Sim				305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	232 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIVEIROS DIARISTA 40 HORAS	11/02/2026
248176	Sim				305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	232 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIVEIROS DIARISTA 40 HORAS	11/02/2026
248177	Sim	168017	PEDRO BRITO DOS SANTOS	JARDINEIRO-NF	305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	234 - JARDINEIRO DIARISTA 40 HORAS	12/02/2026
248178	Sim	167573	MARCOS FELIPE MEIRELES ALVES	JARDINEIRO-NF	305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	234 - JARDINEIRO DIARISTA 40 HORAS	12/02/2026
248179	Sim	167375	MARCOS BENEDITO WENCESLAU	JARDINEIRO	305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	234 - JARDINEIRO DIARISTA 40 HORAS	12/02/2026
248181	Sim	283261	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	JARDINEIRO	305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	234 - JARDINEIRO DIARISTA 40 HORAS	12/02/2026
248180	Sim	167804	ESTEVAO TIAGO SEABRA DIAS	JARDINEIRO	305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	234 - JARDINEIRO DIARISTA 40 HORAS	12/02/2026

< >

Todos

itens por página

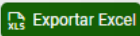
Exibindo itens 1 - 12 de 12

Serão listadas todas as solicitações de provimento referentes ao período, contendo o respectivo status de atendimento e as demais informações relacionadas a cada solicitação. Caso desejado, os dados poderão ser exportados para Excel por meio do botão 'Exportar Excel'.

Cálculo IMR Fechar

Atenção!
A memória de cálculo do IMR a ser analisada para gestão e fiscalização do Contrato Corporativo é apresentada com **2 (dois) meses** de defasagem.
Você está visualizando o IMR da competência **03/2026**

Cálculo **Provimentos** **Substituição**

 Pesquisar...

Nº Pedido	Status	Matrícula	Nome	Unidade	Município	Contrato	Posto
803507		04527	RONAN DE OLIVEIRA FREITAS	305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	02302025	1183 - PORTEIRO (COM SUB
806349	Sim	651034	WELLINGTON JESUS DE OLIVEIRA	305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	02302025	124 - TRABALHADOR DA MA
803716	Sim	869455	MARIA ALCINA DE OLIVEIRA	305067001 - SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568	BELO HORIZONTE	02302025	17 - ASCENSORISTA DIARIS

< > 20 ▼ itens por página Exibindo itens 1 - 3 de 3

Serão listadas todas as solicitações de substituição referentes ao período, contendo o respectivo status de atendimento e as demais informações relacionadas a cada solicitação. Caso desejado, os dados poderão ser exportados para Excel por meio do botão 'Exportar Excel'.

 Minas Gerais Administração e Serviços S.A.	MGS MINAS GERAIS ADM E SERVIÇOS	Emissão: 21/05/2026 17.00.20
	PLANILHA DE CUSTO FISCAL	Competência: 06/2026
		Página 1 / 1

Unidade: 305067001 SEPLAG / BELO HORIZONTE / UP 1501568
Contrato: 2302025 9490926/2025

-----TAXAS DO CONTRATO-----
TAXA DE INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA: 16,6180

Cod Tipo de Custo	Doc-posto	Qtde	Valor Lanç.	Histórico
166 AFERIÇÃO IMR	IMR-0232		-360,86	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIVEIROS DIARISTA 40 HORAS

Total dos lançamentos: -360,86

O resultado financeiro obtido a partir da apuração final dos indicadores do IMR (pontuação final) será incluído no detalhamento de custos, sendo abatido diretamente do valor total a ser faturado no mês.

Encarregados – Campo e Geral

GENEG

GERÊNCIA DE UNIDADE DE NEGÓCIOS GOVERNO

INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO ENCARREGADO GERAL E ENCARREGADO DE CAMPO



O Contrato Corporativo nº **9490926/2025** (MGS nº **23.0.2025**) previu os postos de Encarregado Geral e Encarregado de Campo, com o objetivo de ampliar as rotinas de acompanhamento operacional e de fiscalização contratual.

NATUREZA E ATUAÇÃO DOS POSTOS

Os postos possuem natureza eminentemente **operacional** e **de apoio** à execução contratual, atuando diretamente no:



Acompanhamento da prestação dos serviços terceirizados



Apoio no monitoramento dos indicadores de desempenho



Suporte à fiscalização administrativa e técnica



Interlocução entre a CONTRATADA, os fiscais e os órgãos anuentes



Interlocução com os empregados vinculados ao contrato



DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 9490926/2025

O 1º Termo Aditivo ao Contrato Corporativo nº **9490926/2025** possibilitou a distribuição dos postos de Encarregado Geral e Encarregado de Campo entre os clientes e suas respectivas unidades, considerando:



Estrutura operacional



Divisão por macroregiões



Quantitativo de empregados vinculados



Particularidades de cada órgão ou entidade anuente



A medida visa **fortalecer** o acompanhamento operacional, ampliar a **efetividade** da fiscalização contratual e assegurar **maior suporte** à execução dos serviços terceirizados.



INÍCIO DA EXECUÇÃO
A PARTIR DE
01/06/2026

A execução dos postos ocorrerá de forma **gradual**, garantindo uma transição planejada e eficiente.



Transição adequada das atividades junto aos clientes



Organização das rotinas operacionais



Adaptação das unidades ao novo modelo de acompanhamento contratual



Mais eficiência, controle e qualidade na execução dos serviços



Com os postos de Encarregado Geral e Encarregado de Campo, fortalecemos a gestão do contrato, promovemos a integração entre as partes e garantimos melhores resultados para todos.





ENCARREGADO GERAL

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO GLOBAL DO CONTRATO E DAS EQUIPES



Coordenar e acompanhar a execução dos serviços e das equipes alocadas.



Orientar os empregados quanto às disposições contratuais e rotinas operacionais.



Controlar assiduidade, pontualidade e substituições de empregados.



Apoiar a gestão e fiscalização contratual por meio de controles, relatórios e registros operacionais.



Monitorar a qualidade dos serviços e acompanhar indicadores de desempenho.



Reportar ocorrências, demandas e informações à gestão contratual.



Atender empregados e clientes para solução de demandas operacionais.



Elaborar atas, relatórios gerenciais e demais documentos de acompanhamento.



Executar atividades conforme normas de segurança, qualidade e procedimentos operacionais.

SUPERVISA E ORIENTA

REPORTA RESULTADOS E OCORRÊNCIAS



ENCARREGADO DE CAMPO

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO OPERACIONAL E GESTÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES



Supervisionar e coordenar as atividades operacionais e equipes de trabalho.



Controlar execução dos serviços, assiduidade, pontualidade e uso de uniformes e EPIs.



Apoiar a gestão administrativa e operacional das unidades.



Elaborar registros e relatórios de ocorrências.



Administrar recursos humanos, materiais e patrimoniais.



Treinar e acompanhar o desempenho das equipes.



Garantir segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.



Representar a empresa perante clientes, sindicatos e órgãos públicos, quando designado.



Executar atividades correlatas conforme necessidade operacional.

LIDERA E ORIENTA



EQUIPES OPERACIONAIS

Empregados alocados nas unidades



Serviços de Limpeza e Conservação



Serviços de Vigilância



Manutenção Predial



Apoio Administrativo



Apoio Operacional



Outros Serviços Terceirizados

FLUXO DE RELACIONAMENTO



Encarregado de Campo reporta informações, resultados e ocorrências ao Encarregado Geral.



Encarregado Geral orienta, acompanha e dá suporte ao Encarregado de Campo na execução das atividades.

FOCO COMUM



Qualidade na execução, conformidade contratual, segurança e satisfação dos clientes.



ATUAÇÃO INTEGRADA PARA RESULTADOS EFICIENTES



Comunicação clara e contínua



Monitoramento e melhoria contínua



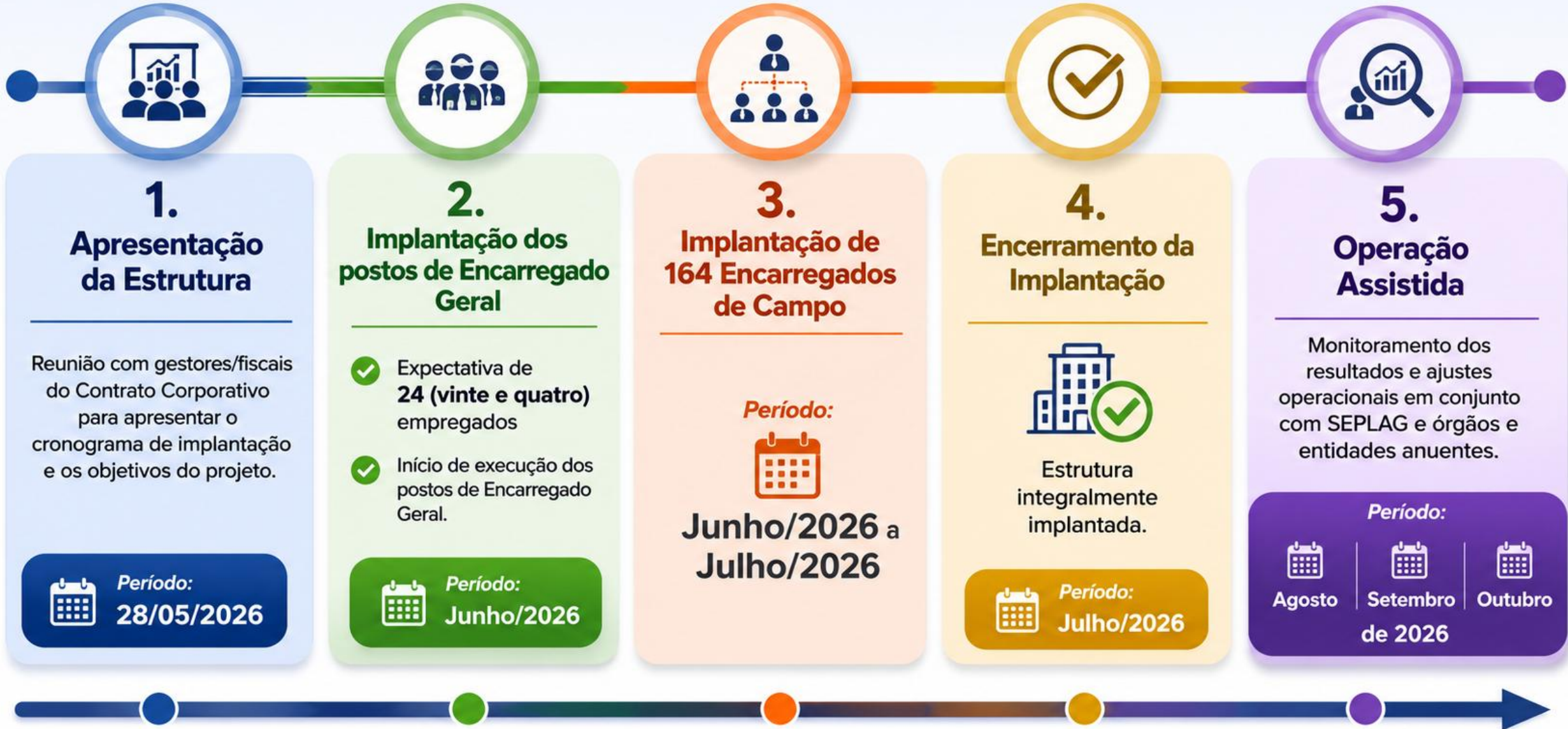
Compromisso com a qualidade e resultados



Parceria e confiança com clientes e equipes

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Implantação da estrutura prevista no Contrato Corporativo, em etapas, com acompanhamento e operação assistida.



AGRADECEMOS!

Diretoria Central de Gestão de Contratos
Superintendência Central de Atas e Contratos
Subsecretaria de Compras Públicas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

Coordenadorias de Atendimento GENEG
Coordenadoria Administrativa e Controle Governo - COACG
Gerencia de Unidade de Negócios Governo - GENEG
Diretoria de Operações - DIOPER
Minas Gerais Administração e Serviços S.A

Dúvidas: corporativo.mgs@planejamento.mg.gov.br